



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225
18940098/0001-22 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 19 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/99 e Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 1º da Lei Municipal nº 2888/2026;
Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execução do crédito;
Considerando a necessidade de transpor créditos orçamentários entre órgãos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente transposição de valores em dotações classificadas no Anexo 1 - Acréscimos.

Art.2º. As transposições abertas no artigo anterior serão cobertas com recursos classificados no Anexo 2 - Reduções.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bueno Brandão, 09/02/2026

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 19 de 09 de fevereiro de 2026 que transposiciona recursos do orçamento vigente

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
Prefeito Municipal

Silvio Antônio Félix
Secretário de Governo
CPF 876.059.376-87

foi afixado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG, em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade e dou-lo.



ANEXO

Anexo 1 - ACRESCIMOS

02	02	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE GOVERNO	02 01 00	Ficha:	04.122.0002.2204.0000 ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA	36	3.3.90.30.00	Material de Consumo	000 000 Recursos Ordinários - Exercício	20.000,00
02	10	PODER EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	02 10 02	Ficha:	10.302.0020.2381.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	511	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000 002 Recursos Próprios - Saúde Mínimo 15%	20.030,00
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES											
											20.030,00

Anexo 2 - REDUÇÕES

02	02	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE GOVERNO	02 01 00	Ficha:	04.122.0002.2200.0000 ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA	27	3.3.90.30.00	Material de Consumo	000 000 Recursos Próprios - IMPOSTOS	-30,00
02	10	PODER EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	02 10 02	Ficha:	10.302.0020.2002.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	495	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000 002 RECURSOS PROPRIOS - SAUDE 15%	-20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES											
											-20.030,00